



Folhas nº 02
Processo nº 110
Rubrica nº

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 13.862.620/0001-24
Thays Cristina Oliveira Parga



Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de Tabletes para secretaria municipal de Saúde do município de alto alegre do Pindaré

Justificativa da Necessidade

A aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré se faz necessária para garantir maior eficiência e qualidade no atendimento prestado à população. Estes dispositivos irão auxiliar as equipes de enfrentamento às doenças, permitindo um acompanhamento mais ágil e eficaz dos pacientes, bem como agilizando o acesso às informações necessárias para o atendimento adequado.

Com a utilização dos tablets, os profissionais de saúde terão mais facilidade para acessar prontuários eletrônicos, resultados de exames, prescrições médicas, entre outras informações fundamentais para a prestação de um serviço de qualidade. Além disso, esses dispositivos contribuirão para a otimização dos processos internos da rede municipal de saúde, agilizando a comunicação entre os diversos setores e facilitando a gestão de recursos e materiais.

A modernização tecnológica na área da saúde é essencial para acompanhar as demandas cada vez mais complexas e exigentes desse setor. Os tablets possibilitarão uma maior integração entre os profissionais de saúde, garantindo um atendimento mais integrado e eficiente aos pacientes. Além disso, a utilização desses dispositivos contribuirá para a melhoria contínua dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, a dispensa para a aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré se justifica não apenas pela necessidade de modernização e agilidade nos processos internos, mas também pelo compromisso em oferecer um atendimento de excelência à população. Esses dispositivos serão fundamentais para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde prestados no município, impactando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos e na eficiência do sistema de saúde local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 29 de Abril de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Folhas nº 2

Processo nº

Rubrica nº



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Estudo Técnico Preliminar



Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda se classifica como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, o município de Alto Alegre do Pindaré por meio do **DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, Art. 2º, optou pela não obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar.**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
	Tablet de 9 Polegadas, com acabamento em metal fino e leve		
1	TELA: 9 POL Resolução: HD (1340x800), Memória RAM 4 GB, Memória Interna 64 GB CÂMERA: Câmera Frontal 2 MP, Câmera Traseira: 8 MP, CONECTIVIDADE: Bluetooth: Sim (Versão Bluetooth 5.1) Wi-Fi: Sim Microfone: Mono, USB: Tipo C, Cor: Prata, Dimensões do Produto: 136.76 x 215.43 x 7.99 MM, Peso do produto: 344 GR, Reconhecimento Facial, Sistema Operacional: Android 12 Garantia do Fabricante: 1 Ano	Unidade	25

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 29 de Abril de 2024

Wualdren dos Santos Machado
Assessor de Gabinete